



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP

**LEI N.º 4.469, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**  
**Projeto de Lei n.º 79/2020**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL, para as ações de saúde exclusivas do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 72.863.665/0001-30, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida n.º 61, nesta cidade, objetivando repasse de recurso Federal Fundo a Fundo – SUS Custeio, na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado as ações de saúde exclusivas do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

Art.2º As obrigações da avença serão aquelas descritas na minuta de Termo de Convênio e no Plano de Trabalho pactuado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das seguintes dotações:

0504 02.20 10.301.0018 2.137.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0312	Material de Consumo	FMS	R\$ 84.000,00
0506 02.20 10.301.0018 2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0312	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	<u>R\$ 196.000,00</u>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 280.000,00</b>

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de agosto de 2020.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de agosto de 2020.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**